SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida General Osório, 1139 – Centro – Bagé – RS
CEP 96400-100 – TEL. (53) 3240-5436

Mem. Circular 47/2018/PROGRAD/UNIPAMPA

Bagé, 26 de setembro de 2018.

Às Direções, Coordenações Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação e Coordenações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

Assunto: Normas para Revalidação/Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros

1. Ao cumprimenta-los, informamos que o Conselho Universitário aprovou, na 84ª Reunião Ordinária, novas normas para revalidação/reconhecimento de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu expedidos por institucionais (Resolução Nº 204, de 30 de agosto de 2018).
2. A partir da publicação desta resolução, a Universidade passa a adotar a Plataforma Carolina Bori, que é um sistema informatizado criado pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES), para gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil.
3. Sendo assim, não mais tramitarão processos físicos de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros, de forma que todas as etapas destes tipos de processos serão realizadas na Plataforma Carolina Bori pelos diversos envolvidos (Pró-Reitorias, Coordenações de Curso de Graduação e de Programas de Pós-Graduação, Comissão de avaliação e Comissão Superior de Ensino).
4. Para melhor compreensão das novas normas para revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros, encaminhamos em anexo o diagrama do fluxo do processo acompanhado documento com descrição detalhada dos procedimentos atrelados ao processo.
5. Assim, como intuito de efetivar a adesão à Plataforma Carolina Bori, faz-se necessário que comissões de cursos de graduação e coordenações de

programas de pós-graduação definam a quantidade máxima de processos que poderão ser abertos/analisados em paralelo pelo curso/programa (capacidade de atendimento).

6. Ressalta-se que apenas cursos de graduação reconhecidos pelo MEC podem realizar a revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e programas de pós-graduação *stricto sensu* avaliados e recomendados pela Capes.
7. Nesse sentido, solicita-se aos Coordenadores Acadêmicos, junto às coordenações de cursos de graduação e programas de pós-graduação do campus, que preencham a planilha em anexo com as capacidades de atendimento de cada curso de graduação e áreas de conhecimento dos programas de pós-graduação.
8. Desta forma, solicitamos que a planilha preenchida seja enviada para o e-mail dda@unipampa.edu.br até **19 de outubro de 2018**.
9. Por fim, informamos que para possamos realizar os procedimentos administrativos necessários para a implantação da Plataforma Carolina, **o recebimento de pedidos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros foi suspenso até 31 de outubro de 2018**.

Ficamos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias,

Atenciosamente,

Fabio Gallas Leivas
Coordenador de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Bruno Martinato
Coordenador de Processos Acadêmicos
Pró-Reitoria de Graduação